

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ÁREA  
PROFISSIONAL DA SAÚDE**

Rua General Osório s/nº – Campus da Saúde – Rio Grande-RS – CEP 96201-900  
Fone: (53) 32374603 / 32374604/ 32374605 e-mail: [coremu@furg.br](mailto:coremu@furg.br)

**EDITAL nº 01/2016  
PROCESSO SELETIVO 2017  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ÁREA  
PROFISSIONAL DA SAÚDE**

A Comissão de Residência Multiprofissional torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família (RMSF), ano **2017/2018**.

### **1) Objetivos do Programa**

A Residência Multiprofissional em Saúde da Família é uma modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu* (especialização), caracterizada por formação em serviço. Constitui-se em um programa de cooperação interinstitucional entre Educação e Saúde para favorecer a inserção qualificada de profissionais recém- graduados em áreas prioritárias para o Sistema Único de Saúde. Busca qualificar profissionais - Enfermeiros, Psicólogos e Profissional/Professor de Educação Física - para a área da saúde, a partir da inserção desses nos serviços de saúde, criando articulações que possibilitem o exercício da educação permanente e propondo práticas que integrem o ensino, a pesquisa e a extensão, voltadas para a consolidação dos princípios e diretrizes do SUS.

### **2) Descrição do Programa**

Terá 2 (dois) anos de duração, em tempo integral, com atividades teóricas (20%), atividades práticas e teórico-práticas de formação em serviço (80%). A carga horária semanal será de 60 horas e em regime de dedicação exclusiva. As atividades práticas, para formação em serviço, contam com supervisão de preceptores e orientação de tutores, e são desenvolvidas junto às equipes das Unidades Básicas de Saúde da Família da Secretaria de Município da Saúde do Rio Grande.

As atividades teóricas são desenvolvidas nas dependências da Área Acadêmica do Campus da Saúde e Centro esportivo (Instituto de Educação) da Universidade Federal do Rio Grande. Essas atividades são estruturadas visando a problematização da realidade e a reflexão sobre a prática multi e interprofissional por meio de orientações específicas, seminários, estudos de caso, aulas dialogadas e expositivas e outras formas de ensino-aprendizagem.

### **Clientela**

Profissionais de nível superior: enfermeiros, profissionais/professores de educação física e psicólogos.

## Vagas

VAGAS	ANO	VAGAS CREDENCIADAS	VAGAS OFERTADAS
ENFERMAGEM	R1	02 (duas)	02 (duas)
EDUCAÇÃO FÍSICA	R1	01 (uma)	01 (uma)
PSICOLOGIA	R1	01 (uma)	01 (uma)

### 3) Regime de trabalho e Duração da Residência

A Residência será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva (sem qualquer vínculo trabalhista), não podendo, o residente, realizar outras atividades profissionais durante o período desta formação, conforme a Lei Federal nº 11.129 de 30 de junho de 2005, Artigo 13, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde.

O programa possui carga horária total de 5760 horas, perfazendo 60 horas semanais, com duração de dois anos.

### 4) Inscrições:

As inscrições serão realizadas exclusivamente via SIPOSG - Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-Graduação, na página: [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br)

Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

#### 4.1) Período

As inscrições estarão abertas no período de **15/11/2016 a 04/12/2016**.  
**Não será cobrada taxa de inscrição.**

#### 4.2) Documentação necessária

Os documentos listados a seguir são obrigatórios e deverão ser enviados digitalmente (formato PDF) ou preenchidos (quando for o caso) no SIPOSG, na página: [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br).

**ATENÇÃO:** ao salvar os arquivos os mesmos deverão ser nomeados sem acentos e cedilhas. Ex.: Ficha de inscricao.

- Ficha de inscrição completa e assinada (Anexo 1);
- Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação do candidato (frente e verso);
- Certidão da Nascimento ou Casamento do candidato;
- Cópia de Diploma de Graduação ou Declaração de Provável Formando no segundo semestre de 2016, emitida pela instituição de ensino. Para a manutenção da vaga, o candidato caso aprovado e classificado, obrigatoriamente, deverá apresentar na data da efetivação da matrícula, o Diploma de Graduação ou a Declaração de Conclusão de Curso de graduação, fornecida pela instituição de ensino ao qual está vinculado;
- Declaração de ciência e concordância de todos os itens presentes no edital (Anexo 2).

### 4.3) Homologação das inscrições

As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia **05/12/2016**, nas páginas eletrônicas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG ([www.furg.br](http://www.furg.br)) e na página do SIPOSG ([www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br)).

O período de interposição de recursos desta fase será de **vinte e quatro horas (24hs)** após a divulgação da listagem nas páginas eletrônicas da FURG. O candidato deverá encaminhar requerimento dirigido à Comissão de Seleção, individual e devidamente fundamentado, com a indicação precisa dos motivos pelos quais se julgar prejudicado, devendo ser entregue na Divisão de Protocolo – Unidade Campus Carreiros FURG - Av. Itália, Km 8, Bairro Carreiros, Rio Grande - RS.

As respostas aos recursos serão divulgadas nas páginas eletrônicas supracitadas, em **07/12/2016**.

### Observação

- 1) Inscrições com documentação incompleta não serão homologadas.
- 2) Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

## 5) Seleção

### 5.1) Locais

A seleção será realizada nos seguintes locais:

#### Prova Escrita

- Área Acadêmica do Campus da Saúde. Endereço: localizada na Rua General Osório s/n°. Rio Grande – RS

#### Arguição da Proposta de Trabalho

- Núcleo Profissional Psicologia e Educação Física no Centro Esportivo da FURG (Curso de Educação Física) - Campus Carreiros. Endereço: Av. Itália Km 08. Rio Grande – RS.

- Núcleo Profissional Enfermagem na Área Acadêmica do Campus da Saúde. Endereço: localizada na Rua General Osório s/n° (Área Acadêmica do Campus da Saúde). Rio Grande – RS

### 5.2) Período da seleção

De **15/11/2016 à 23/12/2016**.

### 5.3) Etapas da seleção

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- 1ª Etapa: *Eliminatória*

**Prova objetiva** de caráter eliminatório, que será realizada no dia **10/12/2016**, com duração de três horas, **iniciando às 9h e terminando às 12h** na **Área Acadêmica do Campus da Saúde localizada na Rua General Osório s/n°. Rio Grande – RS**.

A prova consiste de 30 questões objetivas, sendo 15 questões relacionadas ao

**Núcleo Comum** das três profissões e 15 questões relacionadas ao **Núcleo Profissional Específico**.

## **NÚCLEO COMUM**

**Conteúdos** referentes ao **Núcleo Comum** das três profissões

1. Política Nacional de Atenção Básica
2. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde
3. Sistema Único de Saúde (SUS) e a Gestão do SUS
4. Política Nacional de Humanização
5. Redes de Atenção à Saúde
6. Regulamentação das Residências Multiprofissionais em Saúde
7. Apoio Matricial, institucional e clínica ampliada
8. Controle Social no SUS e os direitos dos usuários

**Referências Bibliográficas** indicadas para as 15 questões da prova do **Núcleo Comum**

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 9).

- BRASIL. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS**: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. 4ª. ed., 2008. Disponível em: [www.saude.gov.br/humanizasus](http://www.saude.gov.br/humanizasus).

- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **A Gestão do SUS**. Brasília: CONASS, 2015, 133p. Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS.pdf>

- BRASIL. **Portaria 648, de 28 de março de 2006**, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica.

- BRASIL. **Portaria 2.027, de 25 de agosto de 2011**, que altera a Portaria nº 648/GM/MS, de 28 de março de 2006.

- BRASIL. **Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de Novembro de 2009**. Dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde, e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº. 8.080 de 19/09/1990**. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

- BRASIL, Ministério da Saúde. **Lei nº. 8.142 de 28/12/1990**. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Carta dos direitos dos usuários da saúde**. 4. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 24 p.

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Para entender o controle social na saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 178 p.

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Núcleo de Apoio à Saúde da Família**. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39). Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab39>.

BENEVIDES, R.; PASSOS, EDUARDO. A humanização como dimensão pública das políticas de saúde. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 561-571, set. 2005. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232005000300014>.

- CAMPOS, G. W. S.; FIGUEIREDO, M. D.; PEREIRA JUNIOR, N.; CASTRO, C. P.A. Aplicação da metodologia Paidéia no apoio institucional, no apoio matricial e na clínica ampliada. **Interface**, 18 supl., n. 1, p. 983-95. Disponível em: <http://www.scielo.org/pdf/icse/v18s1/1807-5762-icse-18-1-0983.pdf>.

- MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-americana da Saúde, 2011. p: 71-292. Disponível em: <http://apsredes.org/site2012/wp-content/uploads/2012/03/Redes-de-Atencao-mendes2.pdf>

## **NÚCLEOS PROFISSIONAIS ESPECÍFICOS:**

### **EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Conteúdos** referentes ao **Núcleo Profissional Específico** da Educação Física

1. Saúde coletiva, epidemiologia e educação física.
2. Intervenções e programas comunitários de atividade física/práticas corporais.
3. Residências Multiprofissionais em Saúde e Educação Física.
4. Política Nacional de Promoção da Saúde e Núcleos de Apoio à Saúde da Família.
5. Atividade física e doenças crônicas
6. Recomendações para prática de atividade física para idosos

**Referências Bibliográficas** indicadas para as 15 questões da prova do **Núcleo Profissional Específico da Educação Física**

- BAGRICHEVSKY, M.; PALMA, A.; ESTEVÃO, A. (orgs). **A saúde em debate na educação física**, v. 2, artigos 1, 3 e 5. Nova letra, 2006.

- BILIBIO, L. F. S.; DAMICO, J. G. Carta a um jovem professor. Cadernos de formação: **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, v. 2, n.º. 2, 2011.

- DAMICO, J. G.; KNUTH, A. G. O des(encontro) das práticas corporais e atividade física: Híbridizações e borramentos no campo da saúde. **Movimento**, Porto Alegre, v. 20, n. 01, p. 329-350, jan/mar 2014.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS**. Revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

- CORRÊA, L. Q.; VALÉRIO, M. P.; TEIXEIRA, A. O.; GUERREIRO, L. F.; SILVEIRA, D. F.; MACHADO, P. T.; XAVIER, B. E.; OLIZ, M.; ANTUNES, D.; KNUTH, A. G. A atuação da educação física nas residências multiprofissionais em saúde. **Rev Bras Promoc Saúde**, Fortaleza, v. 27, n. 3, p. 428-433, jul./set. 2014.

- HALLAL, P. C., FLORINDO, A. A. **Epidemiologia da atividade física**. Atheneu, 1ª ed, 2011. Capítulos 1, 2, 4 e 11.

- PALMA, A. O sedentarismo da epidemiologia. **Rev. Bras. Cienc. Esporte**, v. 31, n. 2, p. 105-119, jan. 2010.

## **ENFERMAGEM**

**Conteúdos referentes ao Núcleo Profissional Específico da Enfermagem**

1. Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa
2. Doenças Crônicas Não Transmissíveis
3. Doenças Crônicas Transmissíveis
4. Vigilância em Saúde Pública
5. Saúde da Criança

### **Referências Bibliográficas** indicadas para as 15 questões da prova do **Núcleo Profissional Específico da Enfermagem**

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 195 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 21).

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **HIV/Aids, hepatites e outras DST**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 197 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 18) (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 160 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36).

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 128 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37).

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 124 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 13).

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 192 p. II. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n.19).

- FREITAS, E.V.; PY, L (org). **Tratado de Geriatria e Gerontologia**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2011. Capítulos 93 e 94.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar**. 2. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 184 p (Cadernos de Atenção Básica; n. 23).
- WALDMAN, E. A. Vigilância em Saúde Pública: conceitos, abrangência, aplicações e estratégias. p: 513 – 549. In: CAMPOS, G. W. S et al (orgs). **Tratado de Saúde Coletiva**. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 2015.

## PSICOLOGIA

**Conteúdos** referentes ao **Núcleo Profissional Específico** da Psicologia

1. Ética Profissional
2. Saúde Mental no SUS
3. Psicologia e Políticas Públicas
4. Reabilitação Psicossocial na Atenção Primária
5. Formação do Pesquisador na Área da Saúde
6. Psicologia Social da Saúde

**Referências Bibliográficas** indicadas para as 15 questões da prova do **Núcleo Profissional Específico da Psicologia**

- BENEVIDES, R. A. Psicologia e o Sistema Único de Saúde: quais interfaces?. **Psicologia e Sociedade**, v. 17, n. 2, p. 21-25, mai/ago. 2005. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822005000200004>.
- BÖING, E.; CREPALDI, M. A. O Psicólogo na Atenção Básica: Uma Imersão pelas Políticas de Saúde Brasileira. **Psicologia Ciência e Profissão**, v. 30, n. 3, p. 634-649, 2010. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932010000300014](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932010000300014).
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001**. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/110216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110216.htm).
- CAMPOS, G. W. S.; DOMITTI, A. Apoio Matricial e Equipe de Referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, p. 399-407, fev. 2007. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2007000200016>.
- CEZAR, P. K.; MATTE, P.; RODRIGUES, D. M. A. A Psicologia na Estratégia de Saúde da Família: vivências da Residência Multiprofissional. **Psicologia Ciência e Profissão**. v. 35, n. 1, jan/mar. 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1982-3703000012014>.
- CHIAVERINI, D. H et al (org.). **Guia prático de matriciamento em saúde mental**. Brasília, DF: Ministério da Saúde: Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/0B\\_HpM8Lq6o5MZWM5NWE1ZDYtOGQwZi00YzBjLk5Y2ItOTVhMzljYWU5MjM3/view](https://drive.google.com/file/d/0B_HpM8Lq6o5MZWM5NWE1ZDYtOGQwZi00YzBjLk5Y2ItOTVhMzljYWU5MjM3/view)

- LAURELL, A. C. A saúde-doença como processo social. La salud-enfermedad como proceso social". **Revista Latinoamericana de Salud**, México, v. 2, p. 7-25, 1982. Trad. E. D. Nunes. Disponível em: [http://asacristinalaurell.com.mx/component/docman/doc\\_download/27-a-sau-de-doenc-a-como-processo-social](http://asacristinalaurell.com.mx/component/docman/doc_download/27-a-sau-de-doenc-a-como-processo-social)
  
- MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 10. ed. São Paulo: Hucitec, 2007. 406 p.
  
- OMS. **Integração da saúde mental nos cuidados de saúde primários: uma perspectiva global**. Lisboa, CNSM, 2008. Disponível em: [http://www.who.int/eportuguese/publications/Integracao\\_saude\\_mental\\_cuidados\\_primarios.pdf](http://www.who.int/eportuguese/publications/Integracao_saude_mental_cuidados_primarios.pdf)
  
- SANTOS, L. M. D. B (org.) **Outras palavras sobre o cuidado das pessoas que usam drogas**. Porto Alegre: Ideograf/Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul, 2010. Disponível em: <http://www.crprs.org.br/upload/edicao/arquivo48.pdf>.  
SCHMIDT, M. L. S. Pesquisa participante e formação ética do pesquisador na área da saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v.13, n. 2, jan/abr. 2008. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232008000200014>.
  
- AKEDA, O. H.; STEFANELLI, M. C. Atividade Física, Saúde Mental e Reabilitação Psicossocial. **REME – Rev. Min. Enf**, v. 10, n. 2, p. 171-175, abr./jun, 2006. Disponível em: <http://reme.org.br/artigo/detalhes/403>

### **Observação sobre as provas**

- Os candidatos deverão apresentar-se ao local, com uma hora de antecedência ao início da prova. As 9hs a porta será fechada não sendo mais permitida a entrada dos candidatos.
- Será obrigatória a apresentação de um documento de identificação do candidato com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Registro Profissional, Passaporte ou Carteira de Trabalho);
- Durante o transcorrer da prova objetiva, não será permitida o manuseio ou consulta de qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários.
- Não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartfone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- Ao entrar no prédio para realização da prova, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, até sua saída.
- Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: telefone, bolsas, sacolas, mochilas, pastas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.
- Não será permitida a permanência de apenas um candidato na sala de prova, devendo o penúltimo ficar até o término da prova pelo último candidato.
- Os candidatos somente poderão levar seu Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.
- Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.
- Os candidatos deverão assinar a folha de presença da Prova Objetiva.

- Antes do início da Prova Objetiva será solicitado que dois candidatos de cada sala atestem que os pacotes contendo as provas estejam lacrados.
- O cartão resposta deverá ser identificado com o número do documento de identificação utilizado no momento da inscrição (Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação). O candidato que identificar o cartão resposta de outra forma será eliminado do processo.
- O gabarito será disponibilizado na página eletrônica da Universidade Federal do Rio Grande – FURG ([www.furg.br](http://www.furg.br)), e no SIPOSG - Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-Graduação ([www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br)), em **12/12/2016**.

### **Resultado da 1ª Etapa da seleção:**

O resultado será divulgado em **12/12/2016**, na página eletrônica da Universidade Federal do Rio Grande – FURG ([www.furg.br](http://www.furg.br)), e no SIPOSG - Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-Graduação ([www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br)), por relação nominal do candidato, por núcleo profissional.

**Serão considerados aptos a continuar no Processo seletivo os 4 (quatro) candidatos com melhor nota, por vaga ofertada, observando-se o critério mínimo de 50% de acertos na prova.**

**Observação: se mais do que 4 (quatro) candidatos por vaga ofertada tiverem empate de melhor nota na prova, todos estes passarão à 2ª. Etapa.**

**Quadro1 – Demonstrativo da evolução dos candidatos entre a primeira e segunda etapa conforme as notas obtidas na prova teórica.**

PERÍODO			VAGAS OFERTADAS	CANDIDATOS PARA A SEGUNDA FASE
ENFERMAGEM	R1	RMSF	02 (duas)	08 ou mais
EDUCAÇÃO FÍSICA	R1	RMSF	01 (uma)	04 ou mais
PSICOLOGIA	R1	RMSF	01 (uma)	04 ou mais

### **Recursos:**

O candidato que se julgar prejudicado, após a divulgação do resultado da **1ª etapa** do processo seletivo, poderá recorrer através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção, no dia **13/12/2016**. O requerimento deverá ser individual e devidamente fundamentado com a indicação precisa dos motivos pelos quais o candidato se julgar prejudicado, devendo ser entregue na Divisão de Protocolo – Unidade Campus Carreiros FURG, Av. Itália, Km 8, Bairro Carreiros, Rio Grande-RS.

A documentação de recurso poderá ser apresentada por procuração devidamente registrada em cartório. O resultado do recurso será divulgado até o dia **14/12/2016**.

O resultado da **1ª etapa** do processo seletivo será divulgado até o dia **14/12/2016**, juntamente com o **calendário** e o **local** da arguição da proposta de trabalho.

- 2ª Etapa: *Classificatória*

Esta etapa tem caráter classificatório sendo composta pelas seguintes fases: análise de Currículo Lattes e arguição da proposta de trabalho.

### **Análise de Currículo Lattes:**

O currículo deverá ser impresso **exclusivamente** no modelo completo do Currículo Lattes. O currículo deverá ser **entregue pessoalmente** no dia da **PROVA ESCRITA (10/12/2016)**.

Obs.: Na ausência da entrega do currículo o candidato não terá pontuação nesta etapa.

O currículo deverá estar **documentado** e a cópia dos certificados encadernados e numerados, de acordo com a ordem do currículo descritivo. A pontuação do Currículo Lattes ocorrerá conforme o Apêndice I.

### **Arguição da Proposta de Trabalho:**

As arguições das propostas de trabalho serão realizadas no dia **19/12/2016** nos turnos manhã, tarde e/ou noite.

### **Observações:**

- 1) No dia da prova escrita (**10/12/2016**) o candidato deverá entregar uma **Proposta de Trabalho** (Apêndice II) a ser desenvolvida nos dois anos do programa, de no máximo cinco páginas, espaço 1,5, letra Arial 12. A mesma deve ser coerente com a prática específica do núcleo profissional do candidato, com o cenário de prática e a proposta do Programa, bem como estar em consonância com os princípios e diretrizes do SUS.
- 2) A arguição será gravada.
- 3) Abaixo estão discriminadas as bancas por Núcleo Profissional e o local de realização das mesmas:

### **Enfermagem**

Local: Área Acadêmica do Campus da Saúde localizada na Rua General Osório s/nº.

Membros: Bárbara Tarouco da Silva  
Daniele Ferreira Acosta  
Simone Neves  
Sibele da Rocha Martins (suplente)

### **Psicologia**

Local: Centro Esportivo da FURG, Campus Carreiros, Av. Itália Km 08, Rio Grande/RS.

Membros: Ceres Braga Arejano  
Sabrina Galarraga  
Alfredo Guillermo Martin  
Egeu Gomez Esteves (suplente)

### **Educação Física**

Local: Centro Esportivo da FURG, Campus Carreiros, Av. Itália Km 08, Rio Grande/RS.

Membros: Daniel Guimarães Soares  
Mirella Pinto Valério  
Alan Goularte Knuth

Ceres Braga Arejano (suplente)

- A) Será obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto.
- B) Não será permitida revisão da arguição e nem segunda chamada.
- C) Participarão, como observadores, da etapa de arguição da Proposta de Trabalho um residente do segundo ano (R2) obedecendo a área de formação.

**Resultado:**

O resultado será disponibilizado no dia **20/12/2016** na página eletrônica da Universidade Federal do Rio Grande - FURG ([www.furg.br](http://www.furg.br)) e no SIPOSG - Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-Graduação ([www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br)), através de:

a) lista contendo os nomes dos candidatos de acordo com o número de vagas, em relação nominal e por ordem de classificação e;

b) lista de espera contendo os nomes dos candidatos aprovados e ainda não classificados dentro do número de vagas disponíveis.

O candidato que se julgar prejudicado após a divulgação do resultado do processo seletivo, poderá recorrer através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção, no dia **21/12/2016** das 8h às 12h. O requerimento deverá ser individual e devidamente fundamentado com a indicação precisa dos motivos pelos quais o candidato se julgar prejudicado, devendo ser entregue na Divisão de Protocolo – Unidade Campus Carreiros FURG, Av. Itália, Km 8, Bairro Carreiros, Rio Grande- RS. A documentação de recurso poderá ser apresentada por procuração devidamente registrada em cartório. O resultado do recurso será divulgado até o dia **23/12/2016**.

O resultado final da seleção será divulgado até o dia **23/12/2016**.

**6) Critérios de classificação:**

A pontuação final corresponderá ao somatório dos seguintes pesos, obtidos nas duas Etapas do Processo Seletivo, conforme especificado no quadro abaixo:

<b>Instrumentos de Seleção</b>	<b>Peso</b>
1ª Etapa Prova Escrita Objetiva	4
2ª Etapa - Análise do Currículo Lattes - Arguição da Proposta de Trabalho	3 3

Em caso de empate na classificação final, serão utilizados, como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) a maior pontuação na Primeira Etapa;
- b) o menor tempo de formação (prioridade aos jovens recém-formados - Lei Federal nº 11.129, 30 de junho de 2005);
- c) a menor idade do candidato (prioridade aos jovens recém-formados - Lei Federal nº 11.129, 30 de junho de 2005);
- d) sorteio público.

**Observações:**

- 1) Será eliminado do processo seletivo o candidato que em qualquer das etapas:
  - a) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou com terceiros ou, estiver utilizando livros, notas, impressos, máquina de calcular ou qualquer equipamento eletrônico;

- b) Faltar qualquer uma das Etapas de Seleção;
  - c) Se apresentar após o horário estabelecido em qualquer uma das etapas de seleção.
- 2) Somente candidatos não eliminados na 1ª Etapa e que foram habilitados a participar da 2ª Etapa, terão classificação de Resultado Final no Processo Seletivo.
- 3) A documentação encaminhada pelos candidatos não selecionados ficará disponível, para retirada, na Secretaria da Escola de Enfermagem - FURG, até 90 dias após a divulgação do resultado final da seleção.

## **7) Matrícula**

Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula no dia **02/03/2017**, das 8h às 12h, na Área acadêmica do Campus da Saúde/FURG – 4. Piso - **Secretaria da Escola de Enfermagem**.

Os documentos exigidos para a matrícula são:

- Fotocópia legível do Diploma de Graduação (frente e verso na mesma folha) ou da Declaração de Conclusão de Curso, emitido por Divisão de Registro Acadêmico de Instituição de Ensino Superior.
- Fotocópia legível da Carteira de Identidade (frente e verso) ou Carteira Nacional de Habilitação (frente e verso).
- Fotocópia legível do registro no Conselho de sua categoria profissional ou número do protocolo de encaminhamento da inscrição.
- Fotocópia legível do CPF (frente e verso).
- Duas fotografias 3x4 recentes.
- Fotocópia legível da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação.
- Fotocópia legível do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
- Fotocópia do Documento do Seguro Saúde obtido em agências bancárias ou seguradoras, à critério e responsabilidade de cada candidato.

**# Início previsto das atividades dos Programas de Residência: 06/03/2017.**

### **Observação:**

Em caso de não comparecimento no dia da matrícula ou da não entrega de qualquer um dos documentos elencados acima por ocasião da matrícula, será chamado o próximo candidato, por ordem de classificação. Em caso de desistência do Residente aprovado, em conformidade com a Resolução nº 3, de 16 de abril de 2012, será chamado até **trinta dias** após o início das atividades o próximo candidato, por ordem de classificação.

## **8) Titulação**

A FURG outorgará certificado de "Especialista em Saúde da Família, na modalidade de Residência Multiprofissional em Área da Saúde" aos estudantes que cumprirem os requisitos do programa.

## **9) Bolsas de Estudo**

O candidato selecionado como Residente fará jus à bolsa de Educação conforme Lei Federal nº 11.129/2005.

## **10) Candidatos Estrangeiros**

Os Candidatos Estrangeiros que forem aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no momento da matrícula:

- Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro, ou protocolo de sua solicitação;
- Cópia do CPF;
- Cópia do diploma de graduação revalidado por universidade brasileira ou do processo de revalidação em andamento em instituição pública;
- Certificado de proficiência em língua portuguesa, obtido nos últimos dois anos;
- Cópia do comprovante de inscrição no Conselho das respectivas profissões ou protocolo de solicitação;
- Passaporte com visto de permanência no Brasil.

## **11) Comissão de Seleção**

Daniele Ferreira Acosta (Presidente)

Bárbara Tarouco da Silva

Ceres Braga Arejano

Sibele da Rocha Martins

Egeu Gomez Esteves

Sabrina Galarraga

Daniel Guimarães Soares

Alan Goularte Knuth

Mirella Pinto Valério

Alfredo Guillermo Martin

Simone Neves

## **12) Casos omissos:**

Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

### **Outras informações:**

Tel: (53) 32374603 / 32374604/ 32374605 – Secretaria Patricia Edith Madono Garcia

E-mail: [coremu@furg.br](mailto:coremu@furg.br)

Horário de atendimento ao público: 8h às 12h das 13hs30min às 17hs30min.

## ANEXO I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO  
GRANDE ESCOLA DE ENFERMAGEM  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM  
ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE



Rua General Osório s/nº – Campus da Saúde – Rio Grande-RS  
– CEP: 96201-900

Fone: (53) 32374603 / 32374604/ 32374605

E-mail: [coremu@furg.br](mailto:coremu@furg.br)

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do  
CPF \_\_\_\_\_, graduado em \_\_\_\_\_  
(profissão), venho requerer inscrição para participação no Processo Seletivo 01/2016 do  
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família (RMSF) ofertado pela  
Escola de Enfermagem (EEnf/FURG) 2017-2018.

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ATENÇÃO:** Favor preencher os dados abaixo.

**Endereço:**

**Cep:**

**Cidade:**

**Telefone Fixo:**

**Telefone Celular:**

**E-mail:**

ANEXO II



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO  
GRANDE ESCOLA DE ENFERMAGEM  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM  
ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE  
Rua General Osório s/nº – Campus da Saúde – Rio Grande-RS  
CEP: 96201-900

Fone: (53) 32374603 / 32374604/ 32374605

E-mail: [coremu@furg.br](mailto:coremu@furg.br)



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF n.º  
\_\_\_\_\_, D E C L A R O estar ciente e de acordo com a normas e itens do  
Edital 01/2016, Processo Seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde  
da Família (RMSF) ofertado pela Escola de Enfermagem (EEnf/FURG) - 2017-2018.

Necessidade de atendimento especial: \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 .

Assinatura \_\_\_\_\_

## APÊNDICE I

### TABELA DE PONTUAÇÃO

#### CURRÍCULO LATTES

Nota máxima: 10 pontos (Peso 3)

<b>Experiência na área (até o máximo de 3,0 pontos)</b> - 0,5 ponto por semestre em estágio não obrigatório na área de formação e do programa ou 0,25 ponto quando for somente na área de formação do candidato. - 0,5 ponto por trabalho voluntário na área de formação e do programa ou 0,25 ponto por trabalho voluntário quando for somente na área de formação do candidato. - 0,5 ponto por ano de atividade profissional na área de formação e do programa ou 0,25 ponto por ano de atividade profissional quando for somente na área de formação do candidato.		
<b>Atividade de extensão (por semestre letivo até 3,0 pontos)</b> - 1,0 ponto por atividade na área de formação e do programa. - 0,5 ponto por atividade quando for somente na área de formação do candidato.		
<b>Publicações (até 2,5 pontos)</b> - 0,5 ponto por resumo publicado em anais de evento na área de formação e do programa ou 0,25 ponto quando for somente na área de formação do candidato. - 1,0 ponto por artigo publicado na área de formação e do programa ou 0,5 ponto na quando for somente na área de formação do candidato.		
<b>Trabalho apresentado em evento (até 1,0 ponto)</b> - 0,2 ponto por trabalho apresentado na área de formação e do programa ou 0,1 ponto por trabalho apresentado quando for somente na área de formação do candidato.		
<b>Outras Experiências na área de formação (até 0,5 ponto)</b> (participação em grupos de estudos, núcleos/grupos de pesquisa, associações, organizações, Diretório Acadêmico, cursos relacionados à área de formação de no mínimo 20 horas cada) - 0,1 ponto por participação.		
<b>TOTAL</b>		

## APÊNDICE II

### TABELA DE PONTUAÇÃO ARGÜIÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

Nota máxima: 10 pontos (peso 3)

Proposta de trabalho coerente com a prática específica do núcleo profissional (2,5 pontos)	
Proposta de trabalho capaz de ser realizada no ambiente de prática (2,5 pontos)	
Proposta de trabalho contempla os princípios e diretrizes do SUS (2,5 pontos)	
Proposta de trabalho contempla o trabalho multiprofissional (2,5 pontos)	
<b>TOTAL</b>	

Profª Drª Daniele Ferreira Acosta  
Presidente da Comissão de Seleção

Profª Drª Sibeles da Rocha Martins  
Coordenadora da COREMU